

## **EDITORIAL**

A quantidade e intensidade da acção e luta reivindicativa desenvolvida nos últimos meses, nos diversos sectores e ramos de actividade no plano nacional e particularmente no Distrito de Lisboa, são uma clara demonstração da dinâmica e capacidade de realização dos sindicatos, da determinação e empenho dos seus dirigentes, delegados, activistas e trabalhadores sindicais.

Acção e luta que comprovam que o esclarecimento, a organização e mobilização dos trabalhadores é o caminho a seguir para a defesa dos seus direitos e a melhoria das suas condições de vida e de trabalho.

Acção e luta que, quer seja no plano sectorial em torno da resolução dos problemas concretos nos locais de trabalho, quer seja no plano da luta mais geral e convergente, demonstra que os trabalhadores não aceitam inevitabilidades, nem que se perpetuem os efeitos desastrosos provocados em parte pela pandemia e por tudo o que esta veio revelar e pôr a nu, resultado das políticas de sucessivos governos PS, PSD, CDS.

Os trabalhadores têm dito presente! Nas inúmeras acções convocadas pelos sindicatos, pela USL ou pela CGTP-IN, nas centenas de plenários, greves, paralisações, acções de rua, em muitos casos na porta das empresas. Contra os abusos e as tentativas do patronato de roubo de direitos e aumento da exploração, contra os despedimentos, contra a precariedade, contra a desregulação dos tempos de trabalho, pelo trabalho com direitos, pelo aumento dos salários, pela contratação colectiva.

É dessa imensa acção e luta que aqui reportamos alguns exemplos dos seus resultados, só possíveis de alcançar fruto da unidade, organização e mobilização dos trabalhadores.

A LUTA CONTINUA!



### LUTA, PERSISTÊNCIA E SOLIDARIEDADE TRAVAM TENTATIVA DE DESPEDIMENTO DE DIRIGENTE SINDICAL DO SINTAF

Depois de ter sido alvo de uma tentativa de despedimento por extinção da empresa de recuperação de crédito (GNB RC), o dirigente sindical do SINTAF, Nuno Matos, retomou a 1 de Julho o trabalho no Edifício Sede do Novo Banco SA, com novas funções como trabalhador efectivo do Novo Banco.

A luta e determinação do SINTAF, do trabalhador em causa e de todo o movimento sindical unitário, provou que os expedientes criativos e ardilosos para promover o despedimento de um representante sindical, numa clara atitude persecutória e procurando contornar e usar normas gravosas e desprotectoras dos trabalhadores existentes no Código de Trabalho, não são admissíveis!

Após várias acções de luta e denúncia e de várias reuniões do SINTAF com a Administração do Novo Banco, foi alcançada uma solução que garantiu que o trabalhador e dirigente sindical voltasse ao trabalho no dia 1 de Julho.

Esta é uma vitória da defesa e luta intransigente da democracia e acção sindical nas empresas! Esta é também uma vitória da solidariedade sindical que molda o movimento sindical unitário e a CGTP-IN, e que mais uma vez vem provar que "juntos somos mais fortes!".



MAIS FORÇA AOS SINDICATOS!

### STAL ASSINA AE EM EMPRESAS MUNICIPAIS DO DISTRITO DE LISBOA



No dia 12 de Abril, foi assinado o AE entre o CESP, o STAL e a empresa municipal GesLoures, que representa: aumento mínimo de 40 € para todos; aumento para 7,15€ no subsídio de refeição; redução do horário de trabalho para 35 horas; progressão, em cada 4 anos, de 45€.

Já em Outubro de 2020 tinha sido assinado, pelo STAL, o Acordo de adesão ao Acordo de Empresa (AE) entre o STML e a EGEAC. Por outro lado, encontra-se em negociação, em diferentes fases conforme a luta dos trabalhadores nos respectivos locais de trabalho, AE na Tratolixo (com a mediação da DGERT); na PSML Parques de Sintra-Monte da Lua; na PromoTorres; e na Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras.

Ainda com vista à assinatura de AE, a DR Lisboa do STAL definiu como objectivo o início de processos de luta na Cascais Ambiente, Cascais Próxima, Cascais Dinâmica e Águas de Cascais; Oeiras Viva; e na EMES (Sintra).

Trata-se de processos quase sempre morosos, e que só com a luta organizada dos trabalhadores, juntamente com o STAL, é que se conseguem dar passos concretos no sentido de assinatura de AE, que sejam benéficos para todos os trabalhadores.

### ACEP E A LUTA POR MAIS DIAS DE FÉRIAS NO DISTRITO DE LISBOA

Durante 2020 e 2021, mais trabalhadores asseguraram os três dias de férias "roubados" pelo governo do PSD/CDS/Troika, e que o actual governo do PS ainda não devolveu à totalidade dos trabalhadores em funções publicas. Contudo, a luta desenvolvida pelo STAL e pelos trabalhadores obteve resultados em várias autarquias. São os casos das câmaras municipais da Lourinhã e de Lisboa; das Uniões de Freguesia (UF) de Manique do Intendente, Vila Nova de S. Pedro e Maçussa; UF de Santa

Maria, São Pedro e Matacães; UF do Cacém e São Marcos; e UF de Massamá e Monte Abraão; assim como das freguesias de Torres Vedras; Ribamar; Alvalade; e Porto Salvo, autarquias que, neste período, assinaram um ACEP com o STAL.

Continuaremos a luta, conjuntamente com os trabalhadores, por um ACEP na Câmara Municipal de Mafra e nas freguesias do Distrito de Lisboa que ainda não consagraram esse direito aos seus trabalhadores.

### TRAVAR CENSURA E ATAQUE À LIBERDADE SINDICAL NA POLÍCIA MUNICIPAL DE LOURES

O STAL denunciou, a 15 de Abril, o comportamento reiterado, persecutório e censório do actual comandante da Polícia Municipal de Loures face às actividades legais e legítimas do Sindicato na defesa dos direitos dos seus associados e dos trabalhadores de uma forma geral. Ao STAL têm chegado frequentes relatos de trabalhadores deste serviço, que se sentem alvo das atitudes marcadas por laivos de "autoritarismo", "prepotência" e "arrogância"

por parte do responsável, comportamento que o Sindicato repudia e o qual motivou diversas interpelações à Câmara Municipal de Loures. O STAL mantém-se atendo à situação e a acompanhar os trabalhadores, em defesa da liberdade da actividade sindical e da sua luta por mais direitos e melhores condições de vida, reiterando que a união dos trabalhadores são o garante da defesa dos seus direitos, da liberdade e da democracia.

## CELEBRAÇÃO DE ACEP'S ENTRE STML E JUNTAS DE FREGUESIA DE LISBOA

### TRAZ MAIS DIREITOS PARA OS TRABALHADORES

Foram celebrados com as Juntas de Freguesia da Misericórdia, Santa Maria Maior e Beato um novo Acordo Coletivo de Empregador Público (ACEP). Das matérias que interessa relevar, a atribuição de 3 dias de férias para os trabalhadores das freguesias com avaliação positiva (adequado, relevante ou excelente através do SIADAP).

Foi igualmente institucionalizado e como tal garantido:

A atribuição do dia de aniversário;

A atribuição do dia de Carnaval;

O descanso compensatório pelo trabalho prestado em dia feriado;

A Dispensa por luto para trabalhadores netos e avós, igual aos parentes de 1º grau, e para os tios e sobrinhos, igual

aos parentes de 2º grau.

O STML continuará a trabalhar para que a realidade alcançada nestas freguesias, seja também possível para os trabalhadores de todas as freguesias da cidade de Lisboa.



### RESULTADO DA ACÇÃO DA CGTP - APOIO EXTRAORDINÁRIO AO RENDIMENTO

# Trabalhadores que terminaram o subsídio social de desemprego podem aceder ao Apoio Extraordinário ao Rendimento

Após alerta e exigência da CGTP-IN o Ministério do Trabalho Solidariedade e Segurança Social altera orientação e determina que os trabalhadores que terminaram o subsídio social de desemprego no final de Dezembro de 2020 também têm direito ao Apoio Extraordinário ao Rendimento dos Trabalhadores.

Segundo a informação incluída no site da segurança social sobre o Apoio Extraordinário ao Rendimento dos Trabalhadores, os trabalhadores que estiveram a receber subsídio social de desemprego até 31 de Dezembro de 2021 podem aceder ao Apoio Extraordinário ao Rendimento dos Trabalhadores nos mesmos termos que os trabalhadores que cessaram a mesma prestação em 2021, ou seja:

- Têm direito ao Apoio, no mesmo valor correspondente ao subsídio social de desemprego que estavam a receber,

sem sujeição a condição de recursos, por um período de 6 meses (até 30 de Junho de 2021)

- A partir de Julho e até 31 de Dezembro de 2021 podem aceder ao Apoio, com sujeição à condição de recursos.

Esta possibilidade aplica-se apenas aos beneficiários do subsídio social de desemprego, mas não se aplica aos beneficiários de subsídio de desemprego que tenha terminado ainda em 2020, pelo que continuamos a exigir que essa correcção seja também efectivada, acabando com uma inadmissível discriminação que colocaria muitos trabalhadores em situação de ausência de recursos de subsistência. É preciso com urgência resolver a situação dos beneficiários de subsídio de desemprego que terminaram em 2020.

Mais uma vez se prova que não podemos desistir e que vale sempre a pena lutar!

### PERÍODO EXPERIMENTAL - RESULTADOS ALCANÇADOS EXIGEM CONTINUAÇÃO DA LUTA!

Em 2019, a decisão do Governo do PS com o apoio do PSD e CDS, de proceder ao aumento da duração do período experimental para 180 dias (aplicável aos jovens à procura de primeiro emprego e desempregados de longa duração) constituiu mais uma via aberta para aprofundar a precariedade e a exploração laboral.

No próprio dia da sua aprovação, Delegados e activistas sindicais, vestidos de vermelho, estiveram nas galerias, mostrando o seu repúdio por esta medida inadmissível e imoral.

Apenas no início deste ano o Tribunal Constitucional (TC) decidiu sobre a inconstitucionalidade desta norma. Num acórdão do TC muito insuficiente, pois apenas declara a inconstitucionalidade do alargamento do período experimental para os trabalhadores à procura do primeiro emprego que já tivessem tido um contrato de trabalho com a duração de pelo menos 90 dias.

A CGTP denunciou a insuficiência deste acórdão e manteve a exigência da sua revogação.

Em Junho deste ano, mais um passo se deu na luta contra

a precariedade e o alargamento do período experimental, tendo sido aprovado na generalidade o projeto de lei do PCP que prevê limitações aos contratos a prazo e que propõe a revogação do aumento do período experimental para 180 dias no caso dos trabalhadores à procura do primeiro emprego e desempregados de longa duração.

A luta da CGTP-IN e dos trabalhadores dá frutos, mas sabemos que vai ter que continuar!



## OS TRABALHADORES DA AMBIJARDIM II RECUPERARAM O<u>s salários em atraso</u>



Importante vitória dos trabalhadores da AmbiJardim II. Valeu a pena lutar! Os trabalhadores e o sindicato STAD marcaram uma greve que, perante este resultado foi desconvocada: os salários do mês de Maio já foram repostos. Demonstra bem a força que os trabalhadores têm quando estão unidos. No futuro será essencial garantir que não voltam a haver salários em atrasos, que os descontos à segurança social estão em dia, e que os direitos dos trabalhadores são respeitados. Unidos somos mais fortes!

### <u> Stad – Vitória dos trabalhadores da Vigilância na Lipor</u>

#### **GARANTIRAM OS SEUS DIREITOS PELA TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO!**

Na mudança de empresa no cliente Lipor, entre a strong charon e a prestibel, os trabalhadores têm os seus direitos salvaguardados!

Este resultado foi alcançado depois da reunião realizada no passado dia 13 abril.2021 no ministério do trabalho entre o STAD, a Strong charon e a Prestibel.

A STRONG CHARON comunicou ao STAD e aos trabalhadores que, de acordo com a norma da Transmissão de Estabelecimento (Artº. 285 do Código do Trabalho), os trabalhadores deste local de trabalho passavam, a partir do dia 9.Abril.2021, para a empresa vencedora do concurso, a PRESTIBEL.

No entanto, igual comunicação não foi feita pela PRESTIBEL, criando uma grande e natural instabilidade e insegurança no seio dos trabalhadores.

Imediatamente, o STAD, perante esta actuação da PRESTIBEL e para resolver a legitima ansiedade dos trabalhadores, requereu ao Min. Trabalho uma reunião

com as 2 empresas.

O resultado desta reunião foi muito importante - as duas empresas assumiram a Transmissão de Estabelecimento de acordo com a nova alteração ao Código do Trabalho sobre esta norma legal (Lei nº. 18/2021 de 8 de Abril de 2021)!

Inclusive, a própria PRESTIBEL, empresa que actualmente preside à nova Direcção da Associação Patronal, a AESIRF, afirmou que, mesmo não concordando com a recente alteração legal, aplicariam a Transmissão de Estabelecimento previsto no Código Trabalho!!!

A TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO é uma norma que existe no Código do Trabalho (art.ºs 285 e 286) e que estabelece que, em caso de concurso, os trabalhadores da empresa que perdeu, caso não tenham exercido o direito de oposição à transmissão, passam para a empresa que o ganhou mas com a garantia de todos os seus direitos, em especial, a efetividade (se a tiver) e a antiguidade!

### TRABALHADORES DO C.A. DA FIDELIDADE PODEM E DEVEM SINDICALIZAR-SE NO SINAPSA!

O SINAPSA sindicaliza e organiza os trabalhadores do Centro Atendimento (C.A.) da FIDELIDADE em Évora e Lisboa, defendendo também que a estes se aplica o Contrato Colectivo de Trabalho (CCT) da actividade seguradora.

Numa atitude anti-sindical e de enorme prepotência a empresa prestadora de serviços, considerou-se no direito de não reconhecer ao SINAPSA legitimidade para representar os interesses destes trabalhadores e de afirmar a impossibilidade dos trabalhadores do CA da Fidelidade se sindicalizarem no SINAPSA.

Esta questão seguiu para Tribunal e em Abril, o Tribunal da Relação do Porto confirmou, inequivocamente, que é o SINAPSA legítimo representante dos trabalhadores do C.A. da FIDELIDADE, porque estes trabalhadores se inserem na actividade seguradora algo que o SINAPSA sempre referiu e defendeu.

O Tribunal da Relação do Porto refere ainda que, compete,

exclusivamente, aos trabalhadores do C. A. FIDELIDADE em Évora e em Lisboa decidir em cada momento as reivindicações que entendam legítimas e necessárias, nomeadamente no que diz respeito à aplicação da contratação colectiva.

Desde sempre o SINAPSA defendeu que aos trabalhadores do C.A. da FIDELIDADE em Évora e Lisboa se aplica o Contrato Colectivo de Trabalho (CCT) da actividade seguradora.

É, pois, tempo de voltar a exigir o que pertence aos trabalhadores do C.A. da FIDELIDADE, há muito tempo!



### JUSTIÇA DÁ RAZÃO AOS TRABALHADORES DE SEGUROS - CCT 2008 ESTÁ EM VIGOR!

Depois de muitos anos de luta intransigente em defesa do Contrato Colectivo de Trabalho de 2008, o Supremo Tribunal de Justiça reconheceu agora que o CCT de 2008 dos trabalhadores de Seguros não caducou por mera alteração da qualidade de associação patronal para empresarial.

O SINAPSA não ajoelhou àqueles que queriam impor no Sector (de Seguros) a obrigação de trabalhar sem direitos e, por isso, lutou nos locais de trabalho, na rua, nas instituições e nos Tribunais.

Toda a actividade desenvolvida não foi em vão e o SINAPSA

tinha razão desde o início. O Supremo Tribunal de Justiça reconheceu agora que o CCT 2008 não caducou por mera alteração da qualidade de associação patronal para empresarial.

O CCT da actividade seguradora está, pois, em vigor, contrariamente ao que as empresas disseram, e neste momento, esta decisão permite aos trabalhadores associados do SINAPSA poderem vir a reclamar direitos que não lhes foram aplicados, bem como pode ser aplicado a trabalhadores não sindicalizados no SINAPSA e que não estejam abrangidos por outro IRCT.